



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

PROJETO DE: LEI Nº 050/84-FMB, DE 25 DE JULHO DE 1.984.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 13/08/84

[Assinatura]
1º Secretário

"DOANDO à "Telecomunicações de Goiás S.A." -TELEGOIÁS, o Lote nº 4, da Quadra nº 68, situado à Rua Luiz Carlos de Castro, inclusive o imóvel denominado Posto Telefônico de Britânia e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, APROVOU, e Eu, Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º-A fim de cumprir as exigências vinculadas ao Convênio que temos firmado com a Telecomunicações de Goiás S.A.-TELEGOIÁS, especificamente para que a mesma Empresa inicie a instalação do aparelhamento de discagem direta à distância "DDD", inclusive ampliação do aludido Posto de Serviço que opera nesta Cidade.

Art. 2º-FICA considerado DOADO à TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A.-"Telegoiás", para fins especificados no artigo precedente desta Lei, o LOTE Nº 4 da QUADRA Nº 68, com a área de 637,50 metros quadrados, localizado à Rua Luiz Carlos de Castro, sém número, nesta Comuna, inclusive o imóvel denominado Posto Telefônico de Britânia que se acha plantado sobre referido Imóvel.

Art. 3º -FICA consequentemente autorizado o Ch do Poder Executivo de Britânia, a escriturar à Telecomunicações de Goiás S.A., os Imóveis supra referenciados.

Art. 4º-Fica ainda o Ch do Poder Executivo, autorizado ainda abrir "Crédito Especial", para fazer jús as despesas oriundas do cumprimento desta Lei, em especial as relativas ao Cartório de Registro de Imóveis e outras que porventura vier à tona.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em -

Britânia-GO, aos 25 dias do mês de julho de 1.984

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 14/08/84
[Assinatura]
Presidente
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
PROVADO EM 16/08/84
[Assinatura]
Presidente
1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

PROJETO DE: LEI Nº 050/84-FMB, DE 25 DE JULHO DE 1.984.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 13/08/84

[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
1º Secretário

"DOANDO à "Telecomunicações de Goiás S.A." -TELEGOIÁS, o Lote nº 4, da Quadra nº 68, situado à Rua Luiz Carlos de Castro, inclusive o imóvel denominado Posto Telefônico de Britânia e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, APROVOU, e Eu, Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º-A fim de cumprir as exigências vinculadas ao Convênio que temos firmado com a Telecomunicações de Goiás S.A.-TELEGOIÁS, especificamente para que a mesma Empresa inicie a instalação do aparelhamento de discagem direta à distância "DDD", inclusive ampliação do aludido Posto de Serviço que opera nesta Cidade.

Art. 2º-FICA considerado DOADO à TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A.-"Telegoiás", para fins especificados no artigo precedente desta Lei, o LOTE Nº 4 da QUADRA Nº 68, com a área de 637,50 metros quadrados, localizado à Rua Luiz Carlos de Castro, s/nº, nesta Comuna, inclusive o imóvel denominado Posto Telefônico de Britânia que se acha plantado sobre referido Imóvel.

Art. 3º -FICA consequentemente autorizado o Ch do Poder Executivo de Britânia, a escriturar à Telecomunicações de Goiás S.A., os Imóveis supra referenciados.

Art. 4º-Fica ainda o Ch do Poder Executivo, autorizado ainda abrir "Crédito Especial", para fazer jus as despesas oriundas do cumprimento desta Lei, em especial as relativas ao Cartório de Registro de Imóveis e outras que porventura vier à tona.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Britânia-GO..aos 25 dias do mês de julho de 1.984.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 14/08/84
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 16/08/84
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
1º Secretário